



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4486

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 04/08/1998

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI N° 115/98. Denomina a "Rua Raimunda Wanderley", localizada no bairro Santo Antônio. (Referente à Lei nº 2.667, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
ex: 8.1
ordem: 19
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

115/98

AUTOR:

VEREADOR IAN JOSÉ LOPES

ASSUNTO:

DENOMINA RUA RAIMUNDA WANDERLEY, NO BAIRRO SANTO

ANTÔNIO, a rua C

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 04/08/98
- 2 - A COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM 20.08.98
- 4 - APROVADO EM URGÊNCIA 23.12.98
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° _____/98

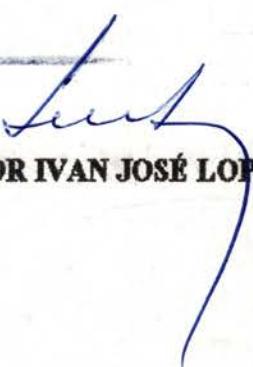
Denomina Via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - A rua "C", localizada no bairro Santo Antônio, nesta cidade
de Montes Claros-MG , passa a denominar-se Rua Raimunda Wanderley.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros-MG, 04 de Agosto de 1.998


VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

EM 05 DE AGOSTO DE 1998

PRESIDENTE

É Legislação Constitucional
Assinado 14/08/98
Márcio Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO POR

EM 20 DE AGOSTO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO

VIAS PÚBLICAS
CODE AGOSTO DE 1998

PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Tancredo Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE INGENCIAS
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 28 DE JULHO DE 1998

OF.: GS/391/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através dos Ofícios 218/98 e 219/98, datados de 24/6/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

- a Rua "D", Bairro Maria Cândida, passa a denominar-se Rua Antônio Ferreira da Silva, Lei No. 2.469/97;
- a Rua "C", Bairro Antônio Pimenta, passa a denominar-se Rua Pedra Azul, Lei No. 2.157/93;
- a Rua "Dez", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Siduca Andrade, Lei No. 1.160/78; e a mesma Rua "Dez" situada no Bairro Vera Cruz, passou a ter a seguinte denominação: Rua Cadete Cláudio Fernandes, através da Lei No. 2. 539/97;
- a Rua "Treze", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. José Veloso Souto, Lei No. 1.914/91;
- a Rua "Vinte e Cinco", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. Luiz França de Souza, Lei No. 1.914/91;
- a Rua "Oito", Bairro Floresta, passa a denominar-se Rua Pequizeiro, Lei No. 2.048/92;
- a Rua "Seis", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Fidelcino Santana, Lei No. 1.539/85;
- Rua "JJ", Bairro Todos os Santos, (prolongamento), passa a denominar-se Rua Antônio Vieira Neves, Lei No. 2.432/96;

As demais ruas aqui não relacionadas, não existe Lei com denominação oficial.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação